



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 072/2026

Emenda: Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de espaços Públicos Multissensoriais, denominados 'Praça do Autismo', destinados ao lazer, à convivência e ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Itaitinga/CE, e dá outras providências..

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º /2026

Emenda: Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de espaços Públicos Multissensoriais, denominados 'Praça do Autismo', destinados ao lazer, à convivência e ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no Município de Itaitinga/CE, e dá outras providências.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o devido respeito, indica ao Poder Executivo Municipal, a adoção das providências necessárias para a implantação de Espaços Públicos Multissensoriais, também denominados "Praça do Autismo", destinados ao lazer, à convivência e ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como de outras pessoas neurodivergentes. Deste modo, submete à elevada apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Indicação, acompanhado de sua respectiva justificativa.

E, também indica ao Poder Executivo Municipal, que avalie a viabilidade técnica, orçamentária e a administrativa para a implantação de Espaços Públicos Multissensoriais em praças, parques e demais áreas públicas de lazer, observadas, preferencialmente, as seguintes diretrizes:

- I – instalação de brinquedos e equipamentos inclusivos;
- II – adaptação de áreas de circulação com acessibilidade;
- III – criação de ambientes seguros, acolhedores e de fácil orientação;
- IV – implementação de sinalização educativa e orientativa;
- V – previsão de espaços que favoreçam a interação social entre crianças, familiares e cuidadores;

VI – adoção de recursos que respeitem a sensibilidade sensorial de crianças com TEA e demais pessoas neurodivergentes.

Art. 1º Fica indicado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a criação de Espaços Públicos Multissensoriais, também denominados Praça do Autismo, destinados ao lazer, à convivência e ao desenvolvimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais pessoas neurodivergentes.

Art. 2º As unidades poderão ser implantadas em praças, parques e áreas públicas de lazer já existentes, bem como em novos espaços planejados pela Administração Municipal.

Art. 3º O acesso aos Espaços Públicos Multissensoriais será gratuito, respeitadas as normas de utilização e funcionamento estabelecidas pelo Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 18 de Junho de 2026

Assinado eletronicamente na data: 18/06/2026
pelo CPF: ***.028.973-** no IP: 192.168.3.14

Fabíola Silva de Sousa
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação de espaços públicos multissensoriais, voltados à inclusão, ao lazer e à convivência de crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como de outras pessoas neurodivergentes, no âmbito do Município de Itaitinga/CE.

A proposta atende ao interesse público e social, buscando ampliar o acesso de crianças atípicas a ambientes públicos adequados às suas necessidades, favorecendo o desenvolvimento, a socialização, a estimulação sensorial e o bem-estar das famílias.

Trata-se de matéria alinhada aos princípios constitucionais da proteção integral da criança e do adolescente, da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da promoção do lazer.

Diante da relevância social da matéria, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Indicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAITINGA
LEGISLANDO COM O POVO

Assinado eletronicamente na data: 18/06/2026
pelo CPF: ***.028.973-** no IP: 192.168.3.14

Fabíola Silva de Sousa
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4245

